



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional de Conselheiro Lafaiete

Decisão IEF/NAR CONSELHEIRO LAFAIETE nº. 2100.01.0022988/2022-36/2022
Belo Horizonte, 20 de maio de 2022.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 09020000790/18

Requerente: Concessionária BR 040 S/A

CPF/CNPJ: 19.726.048/0001-00

Imóvel da intervenção: Varem do Atalho

Município: Itabirito - MG

Objeto: Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

Considerando que foi enviado o ofício 139/2019/NAR/IEF-CL/SISEMA (46882084), solicitando ajustes no processo supramencionado;

Considerando que esse processo permanece sem as devidas correções, conforme detalhado no Despacho nº 308/2022/IEF/NAR CONSELHEIRO LAFAIETE (46882608);

Considerando tratar-se de regularização de intervenção em caráter emergencial já realizada;

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, sendo que a ausência de formalização do processo para a regularização dessa intervenção ambiental resultará na aplicação de sanções administrativas cabíveis.

Publique-se, oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Chefe Regional**, em 20/05/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46886792** e o código CRC **9410A574**.

Referência: Processo nº 2100.01.0022988/2022-36

SEI nº 46886792